

LEI Nº 2.144 DE 23 DE JANEIRO DE 1992 .

" Concede perpetuidade à sepultura nº 6095 da Quadra 82 do Cemitério de Japerí".

Autor: Vereador HELICIO CHAMBARELLI

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 6095, da Quadra 82, do Cemitério de Japerí, onde se acham inumados os restos mortais de CIRO HIATH, falecido em 28 de novembro de 1988.

Art. 2º - A família de CIRO HIATH ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 23 DE JANEIRO DE 1992.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

2.144

PROJETO Nº 427 / 91

Helicio Chambarelli

Publicado 25 / 01 / 92

Jornal de Hoje